

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 134/2019

Data: 18/11/2019

Nr. por Centro de Custo: 33

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Nome do Solicitante: CLEONÉIA FIAMONCINI
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DEPOS -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE Identificação:
EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA CORRE FRONTIN DE
PAULO FRONTIN-PR

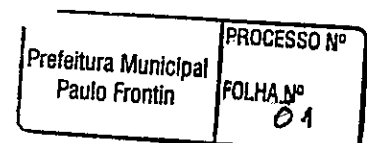
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	RELÓGIO CRONOMETRO DE CHEGADA.. (329312)	0,0000	0,00
2	30	U	GRADES DE CONTENSÃO METÁLICAS 3 X 1,20M.. (329313)	0,0000	0,00
3	300	U	CRONOMETRAGEM ELÉTRICA (CHIP,Nº DE PEITO, ALFINETE) (329314)	0,0000	0,00
4	1	U	BACKDROP PARA PREMIAÇÃO DE 2,50 X 3,0 (329315)	0,0000	0,00
5	1	U	LOCUÇÃO DO EVENTO.. (329316)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CLEONÉIA FIAMONCINI:.....

Paulo Frontin, 18 de Novembro de 2019.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

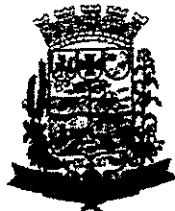
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Cleoneia Fiamoncini, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, exercendo minhas atividades na Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto, sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao objeto a ser licitado.


Cleoneia Fiamoncini
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

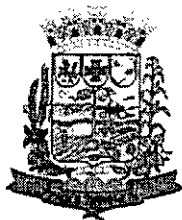
Declaro para os devidos fins que eu Cleoneia Fiamoncini, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, exercendo minhas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao objeto a ser licitado e responsável por enviar todos os documentos solicitados com data atualizada da empresa com o preço menor. Após vencer as datas das certidões entregues, será de inteira responsabilidade do setor fazer a solicitação da certidão que estiver com a data vencida, pois, todas as certidões entregues possuem uma data limite.

Lembrando que as certidões entregues possuem o mínimo de 30 (trinta) dias para vencer.

Solicitamos ainda, que seja informado a esta secretaria a falta de algum documento, para que o processo não fique pendente. Cito o exemplo: Processo de segurança pendente.

CLEONEIA FIAMONCINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	-------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 043/2019

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para: Departamento de Licitação.

Assunto: Contratação de uma empresa para a locação de equipamentos para a 3ª Corre Frontin.

Tem este a finalidade de solicitar a contratação de uma empresa para a locação de equipamentos para a realização da "3ª Corre Frontin" de Paulo Frontin, que será realizada no dia 14 de dezembro de 2019.

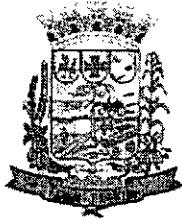
As cotações de preços para a referida solicitação constam em anexo.

Desde já, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
34-2019

1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO.

Contratação de uma empresa para a locação de equipamentos para a realização da Terceira Corre Frontin de Paulo Frontin.

1.1- OBJETO DETALHADO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de uma empresa para a locação de equipamentos para a realização da "3ª Corre Frontin" envolvendo alunos das escolas municipais, centro de educação infantil, professores, funcionários e corredores da região, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2019.

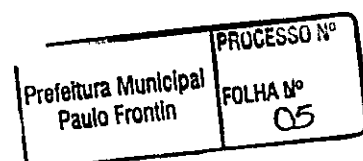
Os itens a serem locados devem atender conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo

1.2 - DA PLANILHA DO OBJETO

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	01	Relógio Cronometro de chegada 329312
02	30	Grades de contensão metálicas de 3 x 1,20m 329313
03	300	Cronometragem Eletrônica (Chip, nº de peito, Alfinete) 329314
04	01	Backdrop para premiação de 2,50 x 3,00 329315
05	01	Locução do evento 329316

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Presente corrida visa promover, estimular e incentivar a prática esportiva, sendo um incentivo para a população de modo geral, envolvendo a participação dos municípios da região. Para que esse evento aconteça se faz necessário a locação dos equipamentos, para serem utilizados durante a corrida que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2019, neste município. Em um mundo que cada vez mais é dominado pela tecnologia e cada vez mais a obesidade se destaca como uma das principais causadoras de doenças, nosso desafio é ensinar às pessoas que a prática regular de atividades físicas é o principal remédio para combater doenças, manter a saúde e ter uma melhor qualidade de vida.



Além disso, mostrar como a prática esportiva, principalmente quando iniciada na infância, contribui significativa na formação cidadã e imbui valores essenciais nos participantes.

Vale ressaltar que toda prática é válida para manter corpo e mente saudáveis.

3- CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser instalados no prazo estabelecido, garantindo que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso.

4- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E PRAZO DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser instalados na Praça Central, sito Rua 14 de dezembro, no dia 14 de dezembro de 2019, em perfeitas condições de uso.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após análise do setor de compra, o mesmo deverá ser encaminhado para o setor financeiro para parecer final.

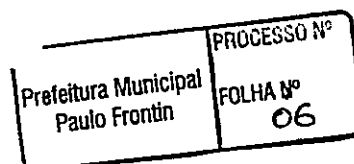
6- CONSIDERAÇÕES

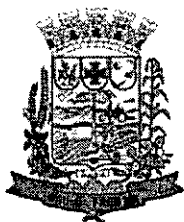
Não será cobrado pelo Município de Paulo Frontin qualquer tipo de taxa de inscrição para participação na corrida. Caso venha a ser cobrado algum valor (taxa de inscrição), essa será de inteira responsabilidade da empresa contratada e divulgada antecipadamente no site de inscrições da empresa, não ocorrendo, portanto, RECEITA ao município de Paulo Frontin. À única relação entre a Prefeitura de Paulo Frontin e a empresa contratada será a de contratação pelo Município de Paulo Frontin da empresa para a organização e realização da corrida.

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2019.

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 24 de outubro de 2019.

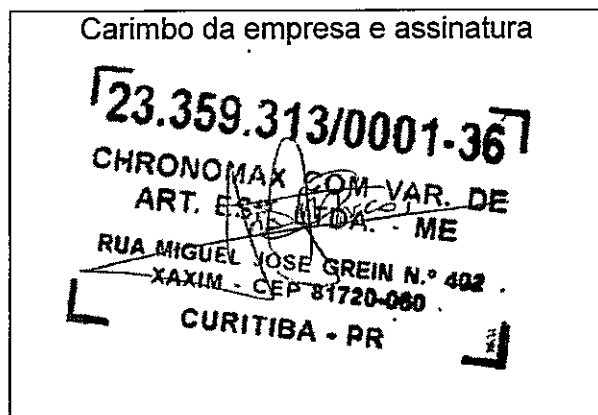
COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço da locação dos itens abaixo descritos:

Item	Unid.	Especificações Mínimas	Vir Unitário Máximo Admitido	Vir Total
01	01	Relógio Cronometro de chegada	400,00	400,00
02	30	Grades de contensão metálicas de 3 x 1,20m	50,00	1.500,00
03	300	Cronometragem Eletrônica (Chip, nº de peito, Alfinete)	5.000,00	5.000,00
04	01	Backdrop para premiação de 2,50 x 3,00	800,00	800,00
05	01	Locução do evento	1.000,00	1.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 8.700,00

Carimbo da empresa e assinatura

13634

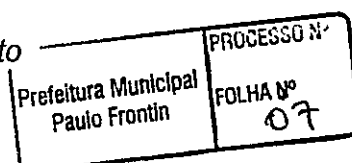


Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração


Cleonéia Fiamoncini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



Bsb, 01 de novembro de 2019.

A/C: Cleoneia Fiamoncini /Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prova: 3ª CORRE FRONTIN

Data: 14/12/2019

Local: Paulo Frontin - PR

Conforme solicitação, informamos abaixo os serviços e custos que poderemos oferecer ao seu evento:

1º. Calendário e Resultados via Internet

Inclusão do calendário deste evento em nosso Site na Internet, bem como do resultado completo.

2º. Cadastramento

2. Realizado pelo Cliente, com programa fornecido pela ChronosChip. Este programa controla todas as atividades necessárias ao cadastro de evento, como Inclusão, exclusão, consultas, Mala Direta, Listagens por nome ou número, estatísticas de cadastro, etc...

Obs.: O cadastro deve estar disponível para a ChronosChip 72 horas antes do evento.

3º. Cronometragem e Apuração

3.1 Cronometragem Eletrônica, com "chips", na chegada para apuração.

3.2 Resultados Geral e por Faixa Etárias. A apuração é, em condições normais, instantânea, com listagens emitidas durante a prova, para os que já concluíram.

4º. Pontos adicionais de cronometragem

4.1 Vide discriminação.

Obs.: Todos os staffs e estruturas deverão ser providenciados pelo organizador.

Estrutura e necessidades que deverão ser providenciadas pelo cliente.

Estrutura de Chegada:

Barraca para os equipamentos de informática ao lado da linha de chegada (entre 5 e 10 metros da chegada)

www.chronoschip.com.br
contato@chronoschip.com.br
CNPJ:17.386.172/0001-48
61 8570 0933 / 61 8346-2973
Halley Pereira



Custo Total

Item	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
1	30	Grades de isolamento	R\$ 21,00	R\$ 630,00 ✓
3	1	Back drop premiação (3M x 2,50cm)	R\$ 480,00	R\$ 480,00 ✓
4	1	Relógio Cronometro de chegada	R\$ 350,00	R\$ 350,00 ✓
5	300	Cronometragem Eletrônica (Chip, nº de peito, Alfinete)	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00 ✓
6	1	Locução do Evento	R\$ 750,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.360,00

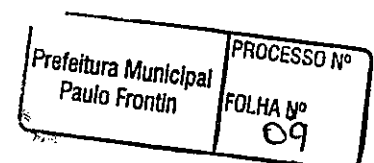
14019

- Validade: 10 dias da data do orçamento.
- Condição de Pagamento: A combinar.
- Multa de 2% por atraso, mais 5% de mora por mês.

Atenciosamente,

Halley Pereira
CNPJ: 17.386.172/0001-48

www.chronoschip.com.br
contato@chronoschip.com.br
CNPJ:17.386.172/0001-48
61 8570 0933 / 61 8346-2973
Halley Pereira





CHIPRUN Cronometragem
CNPJ – 21.173.852/0001-50
ELTON HARRISSON ESTEFANSKI
CONTATO.CHIPRUN@GMAIL.COM
(41) 9238-6168 (TIM) / (41) 9675-8513 (TIM)

ORÇAMENTO DE MATERIAL

Curitiba, 03 de novembro de 2019.

A/C: Cleoneia Fiamoncini / *Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto*
Prova: 3ª Corre Frontin
Data: 14/12/2019
Local: Paulo Frontin PR

Descrição dos itens:

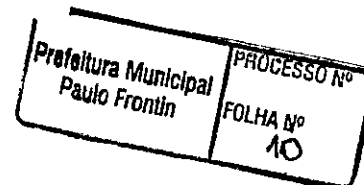
Item	Quant.	Descrição	Valor uni.	Valor Total
1	30	Grades de isolamento	R\$ 21,00	R\$ 630,00
3	1	Back drop premiação (3M x 2,50cm)	R\$ 480,00	R\$ 480,00
4	1	Relógio Cronometro de chegada	R\$ 350,00	R\$ 350,00
5	300	Cronometragem Eletrônica (Chip: nº de peito - Alfinete)	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
6	1	Locução do Evento	R\$ 750,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.360,00

Validade do orçamento: **20 dias.**
Condições de pagamento: **A combinar.**

Elton Harrison Estefanski
Atenciosamente,
Elton Harrison Estefanski

21.173.852/0001-50
CHIP RUN
Elton Harrison Estefanski
R. Aristóteles, 135 - Barreirinha
CEP 82700-010 Curitiba - Pr
Fone: (41) 9238-6168

CHIPRUN Cronometragem
WWW.CHIPRUN.COM.BR
Curitiba - Paraná





CAPIS Locações e Eventos

GNPJ - 17.168.906/0001-12

Marcos Antonio Capistrano

capis-sports@hotmail.com

(41) 9675-8513 / 9129-2857 / 3088-1334

Rua Ari José Valle, 299 – São João

CEP: 82.030-025 Curitiba – PR

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

13853

Curitiba, 01 de novembro de 2019.

A/C: Cleonela Fiamoncini / Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prova: 3ª Corre Frontin

Data: 14/12/2019

Local: Paulo Frontin PR

Descrição dos itens:

Item	Quant.	Descrição	Valor uni.	Valor Total
1	30	Grades de isolamento	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	1	Back drop premiação (3M x 2,50cm)	R\$ 350,00	R\$ 350,00
4	1	Relógio Cronometro de chegada	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	300	Cronometragem Eletrônica (Chip, nº de peito, Alfinete)	R\$ 10,00	R\$ 2.700,00
6	1	Locução do Evento	R\$ 750,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL:				R\$ 4.350,00

Validade do orçamento: 25 dias.

Condições de pagamento: A combinar.

Atenciosamente:
Marcos Antônio Capistrano

CAPIS

LOCAÇÕES E EVENTOS

17.168.906/0001-12

MARCOS ANTONIO CAPISTRANO

02345995963

RUA ARI JOSÉ VALLE, 299
SÃO JOÃO - CEP 82030-025
CURITIBA - PR

WWW.CAPISLOCACOES.COM.BR

CAPIS Locações e Eventos

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO

CNPJ: 17.168.906/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 654702-7

ENDEREÇO: R. ARI JOSÉ VALLE, 299 - SANTA FELICIDADE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **321377/2019**

EMITIDA EM: **30/09/2019**

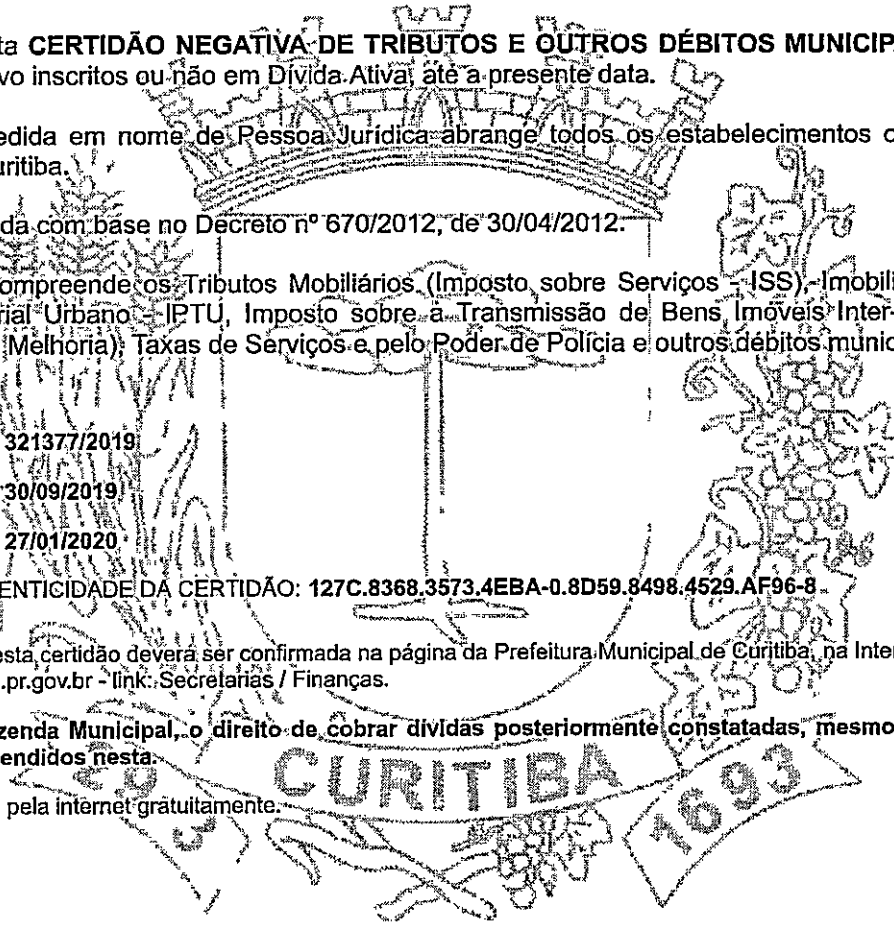
VÁLIDA ATÉ: **27/01/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **127C.8368.3573.4EBA-0.8D59.8498.4529.AF96-8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - Link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 12



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020705310-01

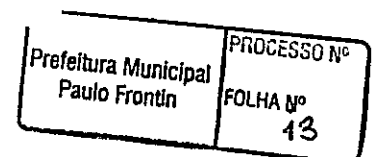
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.168.906/0001-12
Nome: **MARCOS ANTONIO CAPISTRANO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO
CNPJ: 17.168.906/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:48 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **743E.74C4.B197.3E8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 141
---------------------------------------	--------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.168.906/0001-12

Razão Social: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO 02345995963

Endereço: R LADISLAU LUKA 939 CS 02 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR /
81460-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

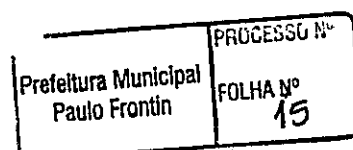
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

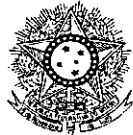
Validade: 04/11/2019 a 03/12/2019

Certificação Número: 2019110401110614064370

Informação obtida em 06/11/2019 17:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.168.906/0001-12

Certidão n°: 188510699/2019

Expedição: 06/11/2019, às 19:00:04

Validade: 03/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS ANTONIO CAPISTRANO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.168.906/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MARCOS ANTONIO CAPISTRANO

CNPJ.17.168.906/0001-12

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/11/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de novembro de 2019 .


LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.168.906/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2012
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO CAPISTRANO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPIS - LOCACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ARI JOSE VALLE	NÚMERO 299	COMPLEMENTO	
CEP 82.030-025	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOIETARIO@NJCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (41) 3076-7838	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 10:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.386.922

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-112917/2018, a:

MARCOS ANTONIO CAPISTRANO

R. ARI JOSÉ VALLE - Nº: 000299

IND. FISCAL: 77.015.094.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03 05 654.702-7 CNPJ/CPF: 17.168.906/0001-12

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feirás, congressos, exposições e festas

Atividades solicitadas mas não exercidas no local

→ R.93.1.9-1/01-00 Produção e promoção de eventos esportivos

→ N.77.2.1-7/00-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

→ N.77.3.9-0/03-00 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

→ R.93.1.9-1/99-00 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE OUTUBRO DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

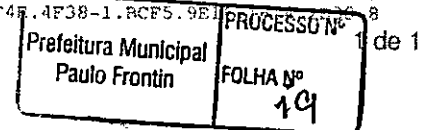
IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br. Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



793B.85D9.1F4E.4F38-1.RCF5.9E1





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCOS ANTONIO CAPISTRANO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0136218-4	CNPJ 17.168.906/0001-12	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 14/11/2012	Data de Início de Atividade 14/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ARI JOSÉ VALLE, 299, SANTA FELICIDADE, CURITIBA, PR, 82.030-025			
Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES			
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/04/2018 Número: 20182031039 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCOS ANTONIO CAPISTRANO Identidade: 69632157,SESP/PR CPF: 023.459.959-63 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

19/359964-3

CURITIBA - PR, 26 de junho de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801362184		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS ANTONIO CAPISTRANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO CAPISTRANO		(mãe) VALDEVINA GOMES CAPISTRANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 69632157	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.459.959-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Ari José Valle			NÚMERO 299
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO São João	CEP 82030-025	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO CAPISTRANO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARI JOSÉ VALLE			NÚMERO 299
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	CEP 82030-025	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) capis-sports@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 7721700, 7739003, 8230001, 9319199	Descrição do Objeto PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.168.906/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001612642	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 09:54 SOB Nº 20182031039.
PROTOCOLO: 182031039 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801599046. NIRE: 41801362184.
MARCOS ANTONIO CAPISTRANO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
21

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCES - CURITIBA - PR

Av Manoel Ribas 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-9118

Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO DIGITAL Nº Zysit.XEXt8.YPG9C-YI7aV.GE6DQ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de MARCOS ANTONIO CAPISTRANO. 629352

DoU fe: Curitiba, 11 de abril de 2018 - 14:33:11h

Emitido Teste da Verdade

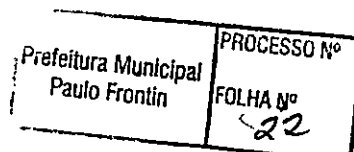
Marela Wojcickowski (Reservante)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 09:54 SOB Nº 20182031039.
PROTOCOLO: 182031039 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801599046. NIRE: 41801362184.
MARCOS ANTONIO CAPISTRANO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 329312 - RELÓGIO CRONOMETRO DE CHEGADA.. Unid.: U						
1	MARCOS ANTONIO CAPISTRANO - (13853)		1,000	250,0000	250,00	Sim ***
1	CHIPRUN CRONOMETRAGEM - (13635)		1,000	350,0000	350,00	Não
1	HP CRONOMETRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - (14019)		1,000	350,0000	350,00	Não
1	CHRONOMAX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - (13634)		1,000	400,0000	400,00	Não
Material: 329313 - GRADES DE CONTENSÃO METÁLICAS 3 X 1.20M.. Unid.: U						
2	MARCOS ANTONIO CAPISTRANO - (13853)		30,000	15,0000	450,00	Sim ***
2	CHIPRUN CRONOMETRAGEM - (13635)		30,000	21,0000	630,00	Não
2	HP CRONOMETRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - (14019)		30,000	21,0000	630,00	Não
2	CHRONOMAX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - (13634)		30,000	50,0000	1.500,00	Não
Material: 329314 - CRONOMETRAGEM ELÉTRICA (CHIP,Nº DE PEITO,ALFINETE) Unid.: U						
3	MARCOS ANTONIO CAPISTRANO - (13853)		300,000	10,0000	3.000,00	Sim ***
3	CHIPRUN CRONOMETRAGEM - (13635)		300,000	10,0000	3.000,00	Não
3	HP CRONOMETRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - (14019)		300,000	10,0000	3.000,00	Não
3	CHRONOMAX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - (13634)		300,000	16,6667	5.000,01	Não
Material: 329315 - BACKDROP PARA PREMIAÇÃO DE 2.50 X 3.0 Unid.: U						
4	MARCOS ANTONIO CAPISTRANO - (13853)		1,000	350,0000	350,00	Sim ***
4	CHIPRUN CRONOMETRAGEM - (13635)		1,000	480,0000	480,00	Não
4	HP CRONOMETRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - (14019)		1,000	480,0000	480,00	Não
4	CHRONOMAX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - (13634)		1,000	800,0000	800,00	Não
Material: 329316 - LOCUÇÃO DO EVENTO.. Unid.: U						
5	MARCOS ANTONIO CAPISTRANO - (13853)		1,000	750,0000	750,00	Sim ***
5	CHIPRUN CRONOMETRAGEM - (13635)		1,000	750,0000	750,00	Não
5	HP CRONOMETRAGEM E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - (14019)		1,000	750,0000	750,00	Não
5	CHRONOMAX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - (13634)		1,000	1.000,0000	1.000,00	Não
Total da Coleta:						4.800,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
23

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 18 de Novembro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 140/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 18 de Novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 146/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 134/2019

Nº Processo: 140/2019

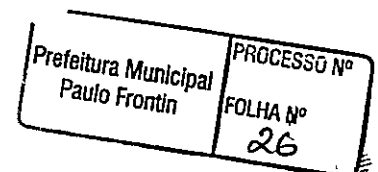
Objeto Solicitado: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para realização da “terceira corre frontin” de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Solicitado
197	934	0205	2060	3.3.90.39	R\$ 5.981,00
Valor Total sendo solicitado →					R\$ 5.981,00

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2019.


DOUGLAS INGEZAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA CORRE FRONTIN DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unif.	Preço Total
1	1,00	U	RELÓGIO CRONOMETRO DE CHEGADA..		250,00	250,00
2	30,00	U	GRADES DE CONTENSÃO METÁLICAS 3 X 1,20M..		15,00	450,00
3	300,00	U	CRONOMETRAGEM ELÉTRICA (CHIP,Nº DE PEITO, ALFINETE)		10,00	3.000,00
4	1,00	U	BACKDROP PARA PREMIAÇÃO DE 2,50 X 3,0		350,00	350,00
5	1,00	U	LOCUÇÃO DO EVENTO..		750,00	750,00
					Total	4.800,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa MARCOS ANTONIO CAPISTRANO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.168.906/0001-12 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 128/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

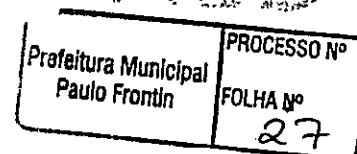
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 229/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 88/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Antonio Gilberto Gruba
Sra. Cleoneia Fiamoncini

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para a realização da Terceira Corre Frontin de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 140/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 88/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 27 do processo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 28

1/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a promover, estimular e incentivar a prática esportiva, sendo um incentivo para a população de modo geral, envolvendo a participação dos municípios da região, conforme fls. 05.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 27 e 28 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 07 a 11 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 27 e 28 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 27 e 28 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 26 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29

2/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 30

3/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 128/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 5.981,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 31



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 32

5/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007. DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 20 de novembro de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº88/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2019
HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2019
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A
REALIZAÇÃO DA TERCEIRA CORRE FRONTIN DE PAULO
FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/11/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9879EC06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/11/2019. Edição 1895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº88/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2019**JUSTIFICATIVA**

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA CORRE FRONTIN DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	RELÓGIO CRONOMETRO DE CHEGADA..		250,00	250,00
2	30,00	U	GRADES DE CONTENSÃO METÁLICAS 3 X 1,20M..		15,00	450,00
3	300,00	U	CRONOMETRAGEM ELÉTRICA (CHIP Nº DE PEITO, ALFINETE)		10,00	3.000,00
4	1,00	U	BACKDROP PARA PREMIAÇÃO DR 2,50 X 3,0		350,00	350,00
5	1,00	U	LOCUÇÃO DO EVENTO..		750,00	750,00
Total						4.800,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA: A contratação recaiu à empresa MARCOS ANTONIO CAPISTRANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.168.906/0001-12, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 128/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2019

ALECIO MAROLI

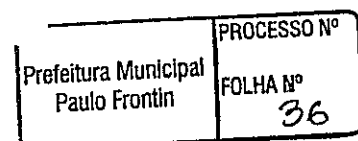
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro



Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6C0F94B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2019. Edição 1895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº88/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 229/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO
Endereço.....: Rua Ari Jose Valle, 299
Cidade.....: Curitiba-PR
CNPJ.....: 17.168.906/0001-12
Valor da Despesa..... : R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subseqente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:848206AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2019. Edição 1895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

